



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA IRMÃOS VASCONCELOS LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18 por intermédio da **Secretaria Municipal Educação** e a empresa **Irmãos Vasconcelos LTDA**, situada na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 1121, Voldac, Volta Redonda/RJ, CEP 27.285-253 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.823.656/0001-32 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Rodrigo Costa Telles de Vasconcelos**, portador da carteira de identidade nº 223558057 DICRJ e CPF nº 122.187.597-30, residente e domiciliado à Rua Teodoro Sampaio, nº 310, Jardim Sulacap, Pinheiral/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 85/2020**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no **processo administrativo nº. 9992/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado Contrato nº 85/2020, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO, amparado no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **RS 206.096,59 (duzentos e seis mil, noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Programa de Trabalho: 20.11.12.361.0006.2.072

Natureza das Despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00

Fonte de Recurso: 0015



CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 11 de novembro de 2020.


Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ


RODRIGO COSTA TELLES DE VASCONCELOS
IRMÃOS VASCONCELOS LTDA

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 098.803.597-98

Testemunha:  CPF: 080.597.387-71